



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 88 • São Paulo, sábado, 6 de maio de 2023

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

### Decretos

#### DECRETO N° 67.689, DE 3 DE MAIO DE 2023

**Retificação do D.O. de 4-5-2023**  
No "caput" do artigo 10, leia-se como segue e não como constou:  
Artigo 10 - Encerrado o prazo previsto no artigo 9º deste decreto, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

### Casa Civil

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

##### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**COMUNICADO CMEX N° 14/2023**  
O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:  
Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: 001.00002586/2023-13  
Local: EE Professor Maria Maria Elyde Monaco dos Santos  
Endereço: Av. José Chiarelli, Vila Nova, Sertãozinho/SP CEP 14745-000

Telefone: (17) 3395-1384 E-mail: [bomariaelyde@yahoo.com.br](mailto:bomariaelyde@yahoo.com.br) e [daniele.aquino@educacao.sp.gov.br](mailto:daniele.aquino@educacao.sp.gov.br)

Estado de conservação dos materiais: BOM

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
01	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002793
02	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002794
03	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002795
04	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002796
05	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002797
06	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002798
07	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002799
08	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002800
09	Lousa Quadruplicada - CISE	1	2016.342.0002801

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP, para a unidade CC-FUSSP-CMEX, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Cumpre esclarecer que, no SEI/SP, os tipos de processo e de documento a serem escolhidos para esta finalidade serão, sempre, "OFÍCIO", para ambos.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico [cmexfussp.sp.gov.br](http://cmexfussp.sp.gov.br), contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades benfeitoras estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

### Governo e Relações Institucionais

#### CASA MILITAR

##### Resolução CMIL 19-610-23, de 4-5-2023

Designar para a função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos - REPDEC/I-03

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est. 48.526-2004, atualizado pelo Dec. Est. 63.506-2018; e no Dec. Est. 64.592-2019, resolve:

Artigo 1º - Designar para a função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos - REPDEC/I-03, o Capitão PM Paulo Roberto Reis Teixeira de Souza, RG 30.587.403-2.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

### Gestão e Governo Digital

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### CHEFIA DE GABINETE

##### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

##### SEGOV-PRC-2021/01195

INTERESSADO: Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD  
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para os prédios do complexo da Unidade de Arquivo Público do Estado de São Paulo  
TERMO DE APOSTILAMENTO

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.467.292/0001-02, constituída de acordo com o Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, neste ato representado pelo Coordenador do Arquivo Público, vem por meio deste, apostilar o contrato do Processo nº SEGOV-PRC-2021/01195 – Contrato 01/2021, LIMPADORA CALIFORNIA LTDA, em observância aos Decretos n.º 67.435 de 01.01.23, 67.453 de 19.01.23 e 67.561 de 15.03.2023, passando da SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO para a SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL.

Assinatura: 04/05/2023  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

##### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

##### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
WESLEY PEREIRA DA SILVA - 34727473 - Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1058864-44.2022.8.26.0053, TORNA SEM EFEITO a decisão de INAPITDÃO publicada no DOE de 02/08/2022.

##### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### GESTÃO DE CONTRATOS

##### 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA N°403/2018

PROCESSO IAMSP N° 4891/2018  
OBJETO: O presente apostilamento tem a finalidade de formalizar as condições financeiras constantes ao contrato supra, no tocante ao reajuste referente ao período abaixo contemplado.

CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE NO CEAMA DE ARACATUBA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSP.

Percentual de reajuste utilizado: 7,62%

Período a que se refere o reajuste aplicado: Outubro/2021 à Outubro/2022

Valores a serem praticados após reajustamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR MENSAL
1.1	Coleta de resíduos hospitalares no Ceama de Araçatuba	1	112,44

Valor mensal, após reajuste: R\$112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total da contratação passará a ser de R\$ 3.217,71(três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 55, inciso III e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Anexo os documentos:

- Demonstrativo de cálculos referente a este exercício (cópia);  
Superintendência, 19 de abril de 2023

##### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

##### GERÊNCIA DE REDE

##### NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

##### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

##### TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 41/2023

##### PROCESSO N.º IAMSP-PRC-2023/03093

Parecer CJ/IAMSP N.º 479/2008, de 12/09/2008

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

CREDENCIADO: CLINICA MEDICA VIEIRA S/S UNIPESSOAL LTDA

CNPJ/CPF N.º 480.738.141-53

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Clínica Médica.

MUNICÍPIO: Descalvado.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 26/04/2023

NCr, em 05/05/2023 - rmu

##### NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

##### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

##### TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 40/2023

##### PROCESSO N.º IAMSP-PRC-2023/03094

Parecer CJ/IAMSP N.º 479/2008, de 12/09/2008

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

CREDENCIADO: SAUDECLIN CARDIOLOGIA SS LTDA

CNPJ/CPF N.º 19.452.209/0001-14

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia.

MUNICÍPIO: Bariri.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 25/04/2023

NCr, em 05/05/2023 - rmu

##### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

##### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

##### São Paulo Previdência

##### Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos